

**EDITAL Nº 47/2021/DSI/PROEN-IFAL (RETIFICADO EM 06/12/20210)**

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

**DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS - DSI**

**EXAME DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO 2022.1.2**

**PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE  
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos **Cursos Técnicos de Nível Médio na Forma Integrada na Modalidade Educação de Jovens e Adultos**, do primeiro ingresso de 2022, para o Campus Marechal Deodoro, conforme a Lei nº 9394/1996, Decreto nº 5.840/06, Lei 11.741/08, Resolução nº. 01/2005/CNE e Lei nº 12.711/2012.

## **I. DOS PRÉ-REQUISITOS**

- 1.1 - Ter concluído o Ensino Fundamental ou concluí-lo até a data da matrícula;
- 1.2 - Ter idade mínima de 18 anos completos até o dia da matrícula;
- 1.3 - Não ter concluído o Ensino Médio.

## **II. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

De acordo com o Decreto nº 7.824/2012, a Portaria Normativa MEC nº 18/2012, publicados no DOU de 15/10/2012, que regulamentam a Lei 12.711/2012, a Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017, 70% das vagas serão destinadas para estudantes egressos da rede pública de ensino, levando-se em conta também a renda familiar bruta per capita, autodeclaração étnica e a existência de deficiência.

### **SITUAÇÃO I – AMPLA CONCORRÊNCIA**

2.1 - Às vagas da Ampla Concorrência concorrerão os candidatos procedentes de:

- a) escolas privadas, cencistas, filantrópicas, confessionais e demais escolas que não se enquadrem como **pública**, nos termos do inciso I do caput do art. 19 da Lei nº 9.394/96;
- b) escolas privadas na condição de bolsista integral;
- c) escolas públicas que cursaram parte do ensino fundamental em escola que não é da rede pública de ensino.
- d) escolas públicas participantes da SITUAÇÃO II (RESERVA DE VAGAS), conforme alínea “a”, Inciso II, do Artigo 26 da Portaria MEC de nº 1.117, de 1º de novembro de 2018.

### **SITUAÇÃO II - RESERVA DE VAGAS (COTA)**

2.2 - PRÉ-REQUISITOS

As vagas reservadas serão destinadas aos candidatos classificados que cursaram o Ensino Fundamental integralmente e exclusivamente em escola da Rede Pública, ou ter obtido certificação pelo Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou ainda por exames de certificação aplicados pelos sistemas estaduais de ensino. Nesses casos, **o candidato não pode ter cursado nenhuma parte do ensino fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.**

2.3 - DA DIVISÃO DAS VAGAS RESERVADAS

Conforme Censo do IBGE do ano de 2010, 67,22% das vagas reservadas serão destinadas aos candidatos

que se autodeclararem PRETOS, PARDOS ou INDÍGENAS (PPI), 21,91% aos candidatos que se autodeclararem de OUTRAS ETNIAS (OE) e 10,88% das vagas reservadas serão destinadas aos candidatos que se autodeclararem PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD).

#### 2.3.1 - AÇÃO AFIRMATIVA I (L2 e L1)

Serão destinadas para candidatos com renda bruta familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) que equivale até R\$ 1.650,00 por membro da família.

#### 2.3.2 - AÇÃO AFIRMATIVA II (L6 e L5)

Serão destinadas para candidatos, independente de renda.

#### 2.3.3 - AÇÃO AFIRMATIVA III (L14 e L10) - Candidatos que se autodeclararem PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD)

2.3.3.1 São consideradas PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) os candidatos que atendam aos requisitos da Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e do Artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017.

2.4 - No ato da inscrição, o candidato egresso de Escola Pública que atenda aos pré-requisitos citados no subitem 2.3 e seus subitens participará simultaneamente da Situação I (AMPLA CONCORRÊNCIA) e da Situação II (RESERVA DE VAGAS).

2.4.1 - A comprovação de que o candidato tem direito à Reserva de Vagas descrita no item 3.2 e seus subitens, caso ele venha a ser classificado, dar-se-á no momento da matrícula.

2.5 - Os critérios para a distribuição das vagas para cotistas e não-cotistas estão descritos nas tabelas abaixo.

LEGENDA:

**A0** – Ampla Concorrência;

**L2** – Pretos, Pardos ou Indígenas (renda per capita até 1,5 salário-mínimo);

**L1** – Outras Etnias (renda per capita até 1,5 salário-mínimo);

**L6** – Pretos, Pardos ou Indígenas (independente de renda);

**L5** - Outras Etnias (independente de renda);

**L14** – Pessoa com Deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (independente de renda);

**L10** - Pessoa com Deficiência (renda per capita até 1,5 salário-mínimo).

### III. DA OFERTA DE VAGAS

Curso	Turno	Código	A0	Vagas Ação Afirmativa					Total de Vagas
				Ação Afirmativa I		Ação Afirmativa II		Ação Afirmativa III	
				L2	L1	L6	L5	L14/L10	
Hospedagem	Noturno	1020513	12	10	03	09	03	03	40
Cozinha	Noturno	1020913	12	10	03	09	03	03	40

### IV. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 - Não será cobrada Taxa de Inscrição.

### V. DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições no Exame de Seleção serão realizadas pela *Internet*.

- 5 5.1.1 -Os/as candidatos/as que tiverem alguma dificuldade para se inscrever, poderão telefonar para o campus com a finalidade de esclarecer eventuais dúvidas.

TELEFONE PARA CONTATO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
2126-6327	Segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h

Período para preenchimento da inscrição: **01/11/2021** a **22/12/2021** ~~05/12/2021~~.

## 5.2 - Para os candidatos realizarem sua inscrição, deverão seguir as seguintes orientações:

### ETAPA 1 - CADASTRO DE DADOS PESSOAIS

5.2.1 - Acessar o sistema de inscrição no endereço eletrônico: <http://exame.ifal.edu.br>.

5.2.2 – **No primeiro acesso**, preencher o Cadastro (dados pessoais);

5.2.2.1. Informar o número e inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF).

5.2.2.1.1. O número do CPF solicitado no subitem anterior será necessariamente do candidato e não de outra pessoa.

### ETAPA 2 – INSCRIÇÃO ONLINE

5.2.3 – Depois de preencher todo o Cadastro, preencher a inscrição *online* até o dia **22/12/2021** ~~05/12/2021~~ às 23h59min e fazer a checagem de todos os dados para possíveis correções, sendo de sua total responsabilidade o seu preenchimento correto.

No ato de inscrição *online*, o candidato deverá anexar uma cópia digital:

a) de documento oficial com foto do candidato onde conste o número do CPF.

Obs.: Caso no documento oficial não conste o número do CPF, o candidato também deverá anexar uma cópia digital do CPF.

b) do HISTÓRICO ESCOLAR ou DECLARAÇÃO ESCOLAR

Obs.: Cada documento anexo poderá ter no máximo 10 MB, em formatos PDF/JPEG/JPG/TIFF/PNG).

5.2.3.1 - O documento anexado (histórico ou declaração emitida pela escola), deverá conter: o nome completo do candidato, a data de conclusão do ensino fundamental, o carimbo e a assinatura do responsável pela escola e deverá estar digitalizado na íntegra (frente e verso se for o caso).

5.2.4 - Os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do subitem 5.1.3 deverão, obrigatoriamente, ser anexados no sistema na tela prevista para inserção dos documentos comprobatórios, sob pena de INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO.

5.2.5 – Também serão INDEFERIDAS as inscrições que apresentarem documento(s):

- Sem o nome do candidato;
- Com divergência na identificação do candidato (nome na inscrição divergente do constante nos documentos anexados);
- Ilegível (de difícil leitura, que não se pode ler com clareza);
- Sem a visualização completa (sem estar digitalizado na integralidade).
- Com o tipo de concorrência divergente da documentação apresentada (ampla concorrência ou cota).

5.2.5.1 – Durante o período de inscrições, compete exclusivamente ao candidato acompanhar o *status* de sua inscrição, no menu MINHAS INSCRIÇÕES. No caso de INDEFERIMENTO **o candidato poderá excluir a inscrição atual e realizar uma nova inscrição com os dados corretos.**

5.2.6 - Os candidatos que pretendem optar pelas ações afirmativas do Sistema de Cotas devem observar o disposto nos subitens 3.2.,3.3. e 3.4.

5.2.7 - Conforme alínea “a”, Inciso II, do Artigo 26º da Portaria MEC nº 1.117, de 1º de novembro de 2018:

a) caso o estudante inscrito na modalidade de reserva de vagas na forma da Lei nº 12.711, de 2012, possua nota para ser selecionado em ampla concorrência, será selecionado nessa modalidade e sua inscrição é retirada do cômputo de inscrições às vagas reservadas.

5.2.8 – Não serão permitidas quaisquer alterações na inscrição. Caso o candidato queira concorrer a outro curso no mesmo campus, mudar o tipo de concorrência (ampla concorrência ou cota) ou alterar algum documento anteriormente anexado, terá que **excluir a inscrição atual** e realizar uma nova inscrição, até o fechamento das inscrições no dia **22/12/2021** ~~05/12/2021~~, às 23h59min.

5.2.8.1 – No cadastro dos dados pessoais, caso o candidato erre um desses campos: nome, CPF ou data do nascimento, para solicitar a correção deverá encaminhar um email para **dsi.copes@ifal.edu.br**.

5.2.9 - Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não cumprirem, rigorosamente, o estabelecido no item 5.1. e seus subitens.

5.3 - O candidato que apresentar documentos falsos ou adulterados terá CANCELADA a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes, tendo sua documentação encaminhada à POLÍCIA FEDERAL.

5.4 - Em nenhuma hipótese será aceita inscrição condicional nem por correspondência.

5.5 - A inscrição do candidato implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais Instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

## VI. DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO PRELIMINAR DE CANDIDATOS INSCRITOS

6.1- As relações preliminares de INSCRIÇÕES DEFERIDAS e INDEFERIDAS serão divulgadas no dia **23/12/2021** ~~07/12/2021~~, no endereço eletrônico: <https://exame.ifal.edu.br>.

## VII. DOS RECURSOS CONTRA OS INDEFERIMENTOS DA RELAÇÃO PRELIMINAR DE CANDIDATOS INSCRITOS

7.1 - Após a divulgação das relações preliminares de INSCRIÇÕES DEFERIDAS e INDEFERIDAS poderão ser interpostos recursos em face das INSCRIÇÕES INDEFERIDAS, no dia **27/12/2021** ~~08/12/2021~~, por meio de login e senha, exclusivamente no ambiente das inscrições, no endereço eletrônico: <https://exame.ifal.edu.br>, no espaço destinado aos recursos.

7.2 - Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação, ou interpostos através de procuração, fax, correio eletrônico ou quaisquer outras formas que as não especificadas neste edital.

7.3 - O resultado da análise e deliberação dos recursos referente às INSCRIÇÕES INDEFERIDAS será divulgado, no dia **28/12/2021** ~~09/12/2021~~, no endereço eletrônico: <https://exame.ifal.edu.br>.

## VIII. DO PROCESSO SELETIVO

8.1 – O processo seletivo será realizado em etapa única e consistirá na análise da faixa etária e da escolaridade dos candidatos inscritos, sendo atribuída pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, conforme descrito no quadro abaixo.

Critério - Faixa Etária					
	18 a 25 anos	26 a 35 anos	36 a 45 anos	46 a 55 anos	Mais de 55 anos
Pontuação	05 pontos	10 pontos	15 pontos	20 pontos	25 pontos
Critério – Conclusão do Ensino Fundamental					
	Até 5 anos	De 6 a 10 anos	De 11 a 15 anos	De 16 a 20 anos	Mais de 20 anos
Pontuação	05 pontos	10 pontos	15 pontos	20 Pontos	25 Pontos

8.2 – Com base no resultado da análise dos critérios, os candidatos serão classificados de acordo com a Lei das Cotas conforme item II e seus subitens.

8.3 - Serão utilizados como critérios de desempate para classificação, por ordem de prioridade, os seguintes itens.

a) Maior idade;

b) Maior tempo transcorrido da conclusão do ensino fundamental.

## **IX. DO RESULTADO FINAL E MATRÍCULA**

9.1 - A RELAÇÃO DOS CLASSIFICADOS e o EDITAL DE MATRÍCULA serão divulgados no site do Campus, no dia **28/12/2021** ~~10/12/2021~~, e ainda, pela Internet no endereço <https://exame.ifal.edu.br>.

## **X. DA VALIDADE DO EXAME DE SELEÇÃO**

10.1 - O resultado do Processo Seletivo para os Cursos Técnicos, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o período letivo equivalente ao primeiro ingresso do ano de 2022.

## **XI. DO INÍCIO DAS AULAS**

11.1 - O início das aulas se dará conforme Calendário Escolar do campus onde funciona o curso para o qual o candidato se inscreveu, a ser divulgado na internet através do portal da Instituição: <https://www.ifal.edu.br>.

11.2 - Decorridos os 10 (dez) primeiros dias letivos, o estudante matriculado que não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal poderá ter sua matrícula cancelada e o próximo candidato da lista será chamado para preenchimento da vaga.

## **XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

12.1 - O prazo de arquivamento dos documentos apresentados pelos candidatos durante o processo seletivo será no mínimo de cinco anos (em formato digital).

12.2 - A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

12.3 - A inscrição no processo seletivo implicará conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.

12.4 - Todos os alunos matriculados estarão sujeitos ao Regimento Interno do Instituto Federal de Alagoas.

12.5 - Os candidatos de nacionalidade estrangeira deverão apresentar o original da cédula de identidade estrangeira e um documento que comprove sua condição temporária ou permanente no país.

12.6 - Os candidatos com necessidades especiais deverão comunicar tal fato à Comissão de Seleção, durante o período de inscrições.

12.7 - É de responsabilidade exclusiva do candidato, informar-se acerca de Editais e Normas Complementares, avisos e chamadas oficiais do Processo de Seleção para o primeiro ingresso do ano de 2022 e de todas as etapas de confirmação de vaga e matrícula.

12.8 - Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite do número de vagas em cada curso estabelecido por este edital.

12.9 - Os casos omissos e as situações não previstas neste EDITAL serão avaliados pela Comissão de Seleção do EJA e encaminhados à Pró- Reitoria de Ensino do IFAL.

12.10 - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital é competente o Foro da Justiça Federal na cidade de Maceió.

Maceió, 01 de novembro de 2021.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

## ANEXO I - CRONOGRAMA

Atividade	Data
Inscrições	<b>01/11/2021 a 22/12/2021</b> <del>05/12/2021</del>
Divulgação da relação preliminar de INSCRIÇÕES DEFERIDAS	<b>23/12/2021</b> <del>07/12/2021</del>
Divulgação da relação preliminar de INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	<b>23/12/2021</b> <del>07/12/2021</del>
Recurso contra as INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	<b>27/12/2021</b> <del>08/12/2021</del>
Resultado dos recursos contra INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	<b>28/12/2021</b> <del>09/12/2021</del>
Divulgação da relação final de INSCRIÇÕES DEFERIDAS PÓS-RECURSO	<b>28/12/2021</b> <del>09/12/2021</del>
Resultado Final do Processo Seletivo	<b>28/12/2021</b> <del>10/12/2021</del>
Publicação do Edital de Matrícula	<b>28/12/2021</b> <del>10/12/2021</del>